

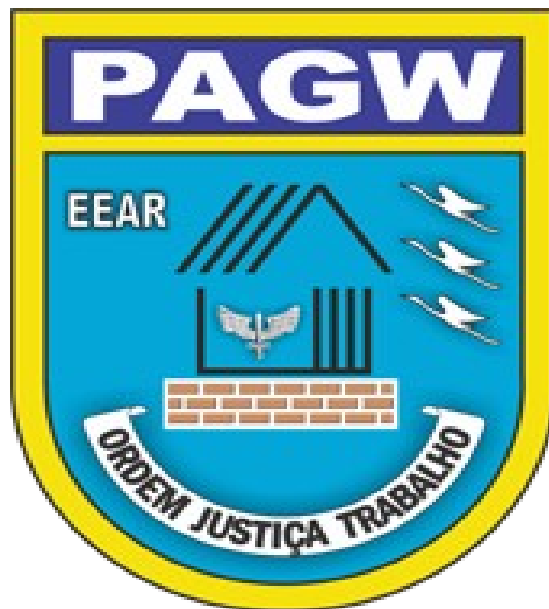
TERMO ADITIVO

Subdivisão de Obtenção e Contratos

UG EXECUTORA



UG SIGNATÁRIA



6º TERMO ADITIVO

AO

TERMO DE CONTRATO Nº 079/EEAR-PAGW/2019

(Subrogado pelo GAP-GW)

PAG Nº 67542.023092/2019-68

PAM/S Nº 333/GAP-GW/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/GAP-GW/2019

FINALIDADE/OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias corridos, sem alteração do Valor Contratual, cujo objeto é o Serviços de engenharia para elaboração de projetos para ampliação da Vila Militar Residencial da GUARNAE-GW.

LILIAN DE L. PEDREIRA - EPP

CNPJ: 66.592.247/0001-52



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA**

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/EEAR-PAGW/2019

**ADITAMENTO CONTRATUAL, referente à
prorrogação contratual entre a PREFEITURA DE
AERONÁUTICA DE GUARATINGUETÁ
(PAGW) e a empresa LILIAN DE L. PEDREIRA -
EPP.**

O presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67542.023092/2019-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, decorrente da **Tomada de Preços nº 006/GAP-GW/2019**, aprovado pela **Nota Jurídica nº 00006/2021/CJU-SJC/CGU/AGU, de 06/03/2021, por ato de convalidação anexo aos autos**, resolvem **aditar pela SEXTA vez o Termo de Contrato nº 079/EEAR-PAGW/2019 (subrogado pelo GAP-GW, conforme item letra “c” do item 5.1 do 3º Aditamento, firmado em 08/03/2021)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 - Firmam este Termo as Partes abaixo qualificadas:

I - CONTRATANTE: A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por meio da **ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (EEAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0053-31, como **Unidade Gestora**, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE GUARATINGUETÁ (PAGW)**, como **Unidade Signatária**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito e Agente Diretor, Sr. ROBERT BRUN KLUPPEL Ten Cel Int, Identidade do COMAER nº 515.449 e CPF nº 026.041.964-84, cuja nomeação para o cargo foi publicada no B.C.A. nº 174 de 21SET2019 através da Portaria nº 1.012/GC1, de 17/09/2021, transcrita no **Boletim Interno Ostensivo Nº 174, de 21 SET 2021, da EEAR**, autuado no Processo; e

II - CONTRATADA: **LILIAN DE L. PEDREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.592.247/0001-52, sediada na Rua Professor Frederico da S. Ramos, nº 87, Sala 03 – Centro – Lorena-SP, telefone (12) 3153-3090 (12) 3153-2344, email: lilianpedreira@dglnet.com.br e limapedreira.mariana@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra MARIANA DE LIMA PEDREIRA STRAUCH, portadora da Cédula de Identidade nº 33.047.330-X-SSP-SP, CPF nº 371.520.918-62 e pela Testemunha subscrita neste Termo, conforme substabelecimento autuado no Processo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação, sem alteração de valor, por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias corridos do prazo de vigência contratual**, cujo objeto é o Serviços de engenharia para elaboração de projetos para ampliação da Vila Militar Residencial da GUARNAE-GW.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A prorrogação em epígrafe é realizada com fundamento no **inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93**.

3.2 A motivação do presente aditamento baseia-se nos documentos abaixo citados, constantes dos autos:

- a) **Carta s/nº datada de 20/04/2022, da Contratada** – referente à exposição dos motivos e da solicitação de prorrogação;
- b) **Ofício nº 4/SADM, de 20 de abril de 2022, da Fiscalização** – referente à justificativa de aditamento ao Ordenador de Despesas;
- c) **Parecer Técnico nº 01/PAGW/2022, datado de 20/04/2022, da Fiscalização** – referente à alteração do contrato e aprovado pelo Ordenador de Despesas da PAGW; e
- d) **Cronograma de Execução dos Serviços** – referente aos prazos/etapas da execução contratual e demais prazos ora prorrogados.

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente aditivo terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, sendo o prazo de vigência prorrogado por mais **243 (duzentos e quarenta e três) dias corridos**, com início previsto em **01/05/2022** e encerramento em **30/12/2022**, conforme discriminado no Cronograma de Execução dos Serviços, em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1 – Pelo presente aditivo ficam alterados as peças processuais pertinentes ao **Termo de Contrato nº 079/EEAR-PAGW/2019**, como segue:

- a) **ONDE SE LÊ:** "Prazo de Vigência de 851 (oitocentos e cinquenta e um) dias corridos", **LEIA-SE:** "Prazo de Vigência de 1.094 (hum mil e noventa e quatro) dias corridos"; e
- b) **ONDE SE LÊ:** "Término da Vigência em 01/05/2022", **LEIA-SE:** "Término da Vigência em 30/12/2022".

5.1.1 As alterações acima **não incidem** sobre o valor contratado, sendo mantidas as demais condições estabelecidas nos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1 – **Permanece inalterado o valor total** previsto no contrato ora aditado para execução do objeto do referido instrumento contratual, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Conforme previsto na **Cláusula 6ª do Termo de Contrato aditado**, a Contratada deverá, por ocasião da assinatura deste Termo, **RENOVAR (CONVALIDAR) A VALIDADE DA GARANTIA CONTRATUAL**, de modo que ultrapasse a vigência contratual ora prorrogada em 90 (noventa) dias corridos, ou seja, deve estar válida até **31/03/2023**, conforme previsto no Cronograma em anexo e com fulcro no item 2.2.14 do Manual de Contratações do COMAER.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - A dotação orçamentária, mencionado no contrato ora aditado, permanece inalterada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Este instrumento passará a produzir os seus efeitos a contar da data de sua publicação, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

E assim, por estarem justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo a Contratante e a Contratada, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Guaratinguetá, 25 de abril de 2022.

PELA CONTRATANTE

ROBERT BRUN **KLUPPEL** Ten Cel Int
Ordenador de Despesas da PAGW
CPF: 026.041.964-84

MAURICIO **MASSAYOSHI** C. OKABAYASHI Cap Int
Agente de Controle Interno da PAGW
CPF: 384.449.158-90

PELA CONTRATADA

MARIANA DE LIMA PEDREIRA STRAUCH
Representante Legal
CPF: 371.520.918-62

Testemunha
CPF: _____

PELA FISCALIZAÇÃO

Fiscal
CPF: _____